

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 278/2024

AUTORES:DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO ESTADO DO PARANÁ
AO SENHOR LUIZ ANTÔNIO KUSS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 278/2024

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Luiz Antônio Kuss.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Luiz Antônio Kuss.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Curitiba, 06 de maio de 2024.

MARCEL MICHELETTO

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

Luiz Antônio Kuss nasceu no Município de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 18 de abril de 1950, filho de Miguel Kuss e Genoveva Pallu Kuss, teve uma infância marcada por desafios e superações ao lado de seus dois irmãos, Jobel e Irani. Após estudar na escola Silveira da Mota em São José dos Pinhais, ingressou na Universidade Católica do Paraná, onde se formou em medicina em 1977. Ele concluiu sua residência em oftalmologia em 1980 e especialização em retina em 1989, enfrentando desafios desde o início da carreira, atendendo pacientes em Medianeira na fase de residência médica, no qual andava aproximadamente 580 quilômetros de ônibus para atender os seus pacientes.

Durante seus estudos, trabalhou em diferentes empregos, incluindo na área bancária, onde conheceu Gilda Mieko Kametani, que viria a se tornar sua esposa. O casal teve três filhos: Priscila Helen Kuss Celli, Suelen Cristiane Kuss e Miguel Gustavo Kuss.

Em 1981, Dr. Luiz fixou residência em Cascavel, onde trouxe inovações na área oftalmológica, realizando o primeiro transplante de córnea em 1983 e o primeiro implante de lente intraocular fora da capital em 1986. O médico se destacou como um dos pioneiros nessas cirurgias no interior do Paraná, contribuindo significativamente para a saúde ocular da região.

Em meados de 1997, o Dr. Luiz Antônio Kuss, reconhecendo a necessidade de um centro oftalmológico para casos complexos em Cascavel e região, começou a construir o IVC - Instituto da Visão de Cascavel. Com a ajuda da Senhora Gilda, ele supervisionou pessoalmente a construção do primeiro instituto especializado em oftalmologia da região, que incluía um centro cirúrgico completo. O Dr. Luiz já havia fundado o Instituto Oftalmológico Bom Jesus em 1984, mas devido à demanda dos pacientes, decidiu criar o IVC.

O instituto rapidamente se tornou o maior centro oftalmológico do oeste paranaense, com equipamentos de última geração e um corpo médico excepcional. Dr. Luiz sempre buscou aprimorar suas técnicas e conhecimentos, participando de congressos e simpósios no Brasil e nos EUA. Ao longo de sua carreira, atendeu mais de 100 mil pacientes entre consultas e cirurgias, conquistando a fidelidade deles. Após alguns anos, o IVC precisou expandir sua estrutura para atender pacientes do SUS, ampliando para 2.200 m². Aos 74 anos, Dr. Luiz continua a atender pacientes e realizar cirurgias no Instituto da Visão. Ele também demonstra gratidão à sua esposa Gilda por ter orientado seus filhos na conclusão dos estudos superiores.

Dessa forma, as crianças compreenderam e a admiração pelo pai só cresceu, fortalecendo os laços e o amor incondicional. Hoje, no auge de sua carreira, sem planos de se aposentar, o marido, pai, irmão, médico e empresário Dr. Luiz Antônio Kuss sente-se realizado por ter alcançado seu maior desejo: ser um oftalmologista renomado e uma referência para milhares de pacientes que viajam pelo país para consultas e cirurgias com ele, incluindo pacientes dos estados mais distantes e países vizinhos. Ele construiu um Instituto dedicado ao cuidado da visão, tendo como principais valores a ética, honestidade, empatia e solidariedade.

Tendo em vista que a sua trajetória e sua forte contribuição para a saúde ocular no Paraná, especialmente no oeste do Paraná Dr. Luiz Antônio Kuss quebrou paradigmas na medicina oftalmológica, sem esperar reconhecimento, inclusive dos seus pacientes faz jus ao Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO MARCEL MICHELETTO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2024, às 11:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **278** e o
código CRC **1E7E1F5C0B0D5ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15501/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 6 de maio de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 278/2024**.

Curitiba, 6 de maio de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2024, às 14:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15501** e o código CRC **1C7D1D5B0D1E8CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15511/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 06 de maio de 2024.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2024, às 17:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15511** e o código CRC **1A7E1F5F0F2D6AA**



Nº 072480562024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUIZ ANTONIO KUSS**, nacionalidade Brasil, filho(a) de MIGUEL KUSS e GENOVEVA PALLU KUSS, nascido(a) aos 18/04/1950, natural de Curitiba-PR, CI 742609-7 SSPR PR, CPF 147.737.249-00.

Esta certidão foi expedida em **13/05/2024** às **09:42** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 072480562024.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LUIZ ANTONIO KUSS
Número do RG: 742609-7
Nome mãe: GENOVEVA PALLU KUSS
Nome pai: MIGUEL KUSS
Data nascimento: 18/04/1950
Naturalidade: CURITIBA/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 20 de maio de 2024


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave 378T88, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR — CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ii.pr.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

PARTIDO LIBERAL

DELEGADO JACOVÓS, Deputado Estadual, na condição de Líder do Partido Liberal, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, autoriza a utilização de 01 (uma) cota partidária, para aprovação do Projeto de Lei 278/2024, que concede Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor LUIZ ANTÔNIO KUSS, de propositura do **Deputado Estadual Marcel Micheletto**.

Curitiba, 07 de maio de 2024.


DELEGADO JACOVÓS
Deputado Estadual Líder do Partido Liberal



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CONTROLE DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO 2023 a 2026

Lei nº 13.115, de 14/2/2001, c/ alterações das Leis n.ºs:
14.677, de 6/4/2005; 15.523, de 5/6/2007; 16.213, de 17/8/2009; 18.672, de 22/12/2015, e 21.598, de 18/8/2023.

- Cada partido poderá apresentar até oito projetos por Legislatura;
- O partido que possuir até três Deputados por representação só poderá apresentar quatro Projetos por Legislatura.

Atualizado em 20/5/2024

PARTIDO	DEPUTADO		DATA	SITUAÇÃO
PSD – 8 títulos				
152/2023	Dep. Bazana	1	17/03/2023	Lei nº 21.534, de 3/7/23
174/2023	Dep. Ademar Traiano	2	24/3/2023	Lei nº 21.468, de 12/5/23
298/2023	Dep. Curi e Cloara	3	24/4/2023	Lei nº 21.528, de 19/6/23
454/2023	Dep. Cobra Repórter	4	30/5/2023	Lei nº 21.703, de 17/10/23
218/2023	Dep. Márcia Huçulak	5	4/4/2023	Aguardando pedido arquivamento (mandato eletivo)
845/2023	Dep. Adão Litro	5	9/10/23	Lei nº 21.737, de 6/11/23
846/2023	Dep. Adão Litro	6	9/10/23	Lei nº 21.754, de 30/11/23
876/2023	Dep. Ademar Traiano	7	19/10/23	Lei nº 21.776, de 30/11/23
893/2023	Dep. Alexandre Curi	8	30/10/2023	Lei nº 21.748, de 14/11/23
	QUOTA ESGOTADA			
40/2024	Dep. Adão Litro	?	6/2/2024	Aguardando pedido arquivamento (mandato eletivo)
289/2024	Dep. Romanelli	?	29/4/2024	Falta ofício - quota
UNIÃO BRASIL – 8 títulos				
339/2023	Dep. Do Carmo	1	24/4/2023	Lei nº 21.645, de 20/9/23
204/2024	Dep. Flávia Francischini	2	9/4/2024	
290/2024	Deps. Douglas, Do Carmo, Evandro, Sol Adriano, Anibelli	3	6/5/2024	
PP – 8 títulos				
89/2023	Dep. Soldado Adriano José	1	7/3/2023	Lei nº 21.437, de 25/4/23
459/2023	Dep. Maria Victória e Curi	2	1/6/2023	Lei nº 21.537, de 3/7/23
536/2023	Dep. Paulo Gomes da TV	3	26/6/2023	Lei nº 21.698, de 17/10/23
559/2023	Dep. Soldado Adriano José	4	05/7/2023	
680/2023	Dep. Maria Victória e Anibelli Neto	5	21/8/2023	
321/2023	Dep. Soldado Adriano José	6	28/4/2023	
240/2022	Dep. Soldado Adriano José	7	11/5/2022	Lei nº 21.903, de 4/4/24
PL – 8 Títulos				
541/2022	Dep. Marcel e Élio	1	13/12/2022	Lei nº 21.521, de 10/6/23
221/2023	Dep. Ricardo Arruda e outros	2	03/04/2023	Lei nº 21.774, de 30/11/23
984/2023	Dep. Marcel Micheletto	3	24/11/2023	Lei nº 21.884, de 15/3/24
278/2024	Dep. Marcel Micheletto	4	6/5/2024	
PT – 8 títulos				
157/2023	Dep. Renato Freitas	1	21/3/2023	
66/2024	Dep. Ana Júlia	2	19/2/2024	Lei nº 21.887, de 19/3/24
REPUBLICANOS – 4 Títulos				
244/2023	Deps. Alexandre Amaro, Cantora Mara e Marcio Pacheco	1	10/04/2023	Lei nº 21.492, de 26/5/23
948/2023	Dep. Curi e Amaro	2	14/11/23	Lei nº 21.775, de 30/11/23
1010/2023	Dep. Márcio Pacheco	3	28/11/23	Lei nº 21.859, de 15/12/23



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

1013/2023	Dep. Cantora Mara Lima	4	22/11/23	Lei nº 21.955, de 24/4/24
PDT – 4 títulos				
571/2023	Dep. Goura	1	11/7/2023	Lei nº 21.816, de 13/12/23
CIDADANIA – 4 títulos				
23/2024	Dep. Douglas Fabricio	1	06/2/2024	
PODEMOS – 4 títulos				
496/2023	Dep. Fábio Oliveira	1	15/6/2023	Lei nº 21.600, de 18/8/23
497/2023	Dep. Fábio Oliveira	2	15/6/2023	Lei nº 21.773, de 30/11/23
1034/2023	Dep. Denian	3	5/12/23	
PSDB – 4 títulos				
45/2023	Dep. Mabel Canto	1	23/02/2023	Lei nº 21.389, de 10/4/23
MDB – 4 títulos				
203/2024	Dep. Alexandre Curi	1	8/4/2024	Quota cedida ao PSD
297/2024	Dep. Anibelli Neto	2	13/5/2024	
PSB – 4 títulos				
57/2024	Dep. Corti	1	19/2/2024	
SD – 4 títulos				
145/2024	Dep. Marli	1	14/3/2024	Lei nº 21.891, de 25/3/24
258/2024	Dep. Samuel Dantas	2	23/4/2024	

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10006/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024, às 11:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10006** e o código CRC **1A7E1F6B2E1D4ED**